



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 09/2020-033FME

MODALIDADE: PREGÃO

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado ao *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de cadernos de atividades pedagógicas não presenciais, para oferecer conteúdo de atividades para todos os alunos da rede municipal de ensino de Vitória do Xingu-PA*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 3.503/2020, e considerando ainda o Parecer Jurídico do dia 25 de setembro de 2020, exarado pela Procuradoria Geral do Município, considerando ainda o Parecer Final de Regularidade do Controle Interno do dia 04 de novembro de 2020, da senhora Eliane Alvarez Bossatto, coordenadora do controle interno, no período de tramitação dos autos do processos.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira: do acompanhamento e da fiscalização, identificados os servidores Jamille Barbosa Mendes e Luiz Henrique Santos Souza, como fiscais do referido contrato, nomeados através da Portaria nº 0019/2021, ORIENTO ainda que o mesmo utilize carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser pensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Décima Quarta: Do Pagamento, no Item 5.3 do contrato

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA

E-mail: ccipmvx@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



20210017 firmado no dia 25 de fevereiro de 2021 entre a empresa contratada *Gráfica e Editora Aliança Ltda* e o *Fundo Municipal de Educação*, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 04 de março de 2021.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX